REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL GAZETA, MANDA 5 MIL!

1. DO CONCURSO

1.1. O concurso cultural “Gazeta, Manda 5 Mil!” é promovido pela Fundação Cásper Líbero – Gazeta FM, sendo realizado em caráter exclusivamente cultural, com participação gratuita e sem qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição de produto ou serviço.

1.2. O concurso será realizado no período de 14 de novembro a 28 de dezembro de 2026, sendo o período de participação de 14 de novembro a 27 de dezembro de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília), com 4 (quatro) resultados, cada um com 1 (um) vencedor, conforme cronograma previsto no item 4.1.

1.3. A participação será realizada exclusivamente por meio do site oficial da Gazeta FM (https://gazetafm.com.br/).

1.4. A escolha dos vencedores será realizada exclusivamente por mérito, mediante avaliação das respostas apresentadas pelos participantes, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

1.5. Não haverá sorteio ou qualquer outro elemento aleatório para definição dos vencedores.

1.6. O presente concurso tem caráter exclusivamente cultural, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 5.768/1971 e da regulamentação aplicável.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no Brasil, que cumpram todas as condições previstas neste regulamento.

2.2. Não poderão participar funcionários da Fundação Cásper Líbero, integrantes da Comissão Julgadora, profissionais diretamente envolvidos na organização e execução do concurso, os cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau das pessoas aqui mencionadas, e demais pessoas cuja participação possa representar conflito de interesse, conforme avaliação da organização.

2.3. A participação é inteiramente gratuita e não está condicionada à compra de produtos ou serviços.

3. COMO PARTICIPAR

3.1. Para participar, o interessado deverá acessar o site oficial da Gazeta FM entre 14/11/2026 e 27/12/2026, até as 23h59 (horário de Brasília).

3.2. O participante deverá preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição e responder à pergunta:

“O que você faria se ganhasse R$ 5 mil?”

3.3. A resposta deverá ser de autoria do próprio participante.

3.4. O participante poderá enviar quantas respostas desejar durante o período de inscrições, não havendo limite de participações.

3.5. Cada participação deverá conter uma resposta própria à pergunta do concurso. O simples reenvio da mesma resposta não representará qualquer vantagem na avaliação.

3.6. A quantidade de participações não será considerada como critério de julgamento. A escolha dos vencedores será baseada exclusivamente na qualidade das respostas.

3.7. Todas as participações válidas permanecerão concorrendo aos resultados seguintes, até o encerramento do concurso, exceto as de participantes já contemplados.

3.8. Não serão aceitas respostas com conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito, impróprio, que violem direitos de terceiros ou sejam incompatíveis com a natureza do concurso.

3.9. Respostas comprovadamente copiadas, plagiadas ou de autoria de terceiros poderão ser desclassificadas.

3.10. A inscrição somente será considerada válida após o correto preenchimento das informações obrigatórias e o aceite deste regulamento.

3.11. O formulário de inscrição solicitará apenas os dados estritamente necessários à identificação do participante, à verificação de sua elegibilidade e ao contato em caso de premiação, não sendo exigido o preenchimento de pesquisa de mercado, cadastro para fins comerciais ou qualquer outra informação não relacionada ao concurso

4. DOS RESULTADOS E DOS PRÊMIOS

4.1. Serão divulgados 4 (quatro) resultados, sempre às 11h, na programação da Gazeta FM, nas seguintes datas:

1º resultado: 27/11/2026 (inscrições recebidas até 26/11/2026, às 23h59) – 01 (um) cartão pré-pago, na função débito, no valor de R$ 5.000,00.

2º resultado: 11/12/2026 (inscrições recebidas até 10/12/2026, às 23h59) – 01 (um) cartão pré-pago, na função débito, no valor de R$ 5.000,00.

3º resultado: 18/12/2026 (inscrições recebidas até 17/12/2026, às 23h59) – 01 (um) cartão pré-pago, na função débito, no valor de R$ 5.000,00.

4º resultado: 28/12/2026 (inscrições recebidas até 27/12/2026, às 23h59) – 01 (um) cartão pré-pago, na função débito, no valor de R$ 5.000,00.

4.2. Para cada resultado, serão consideradas as inscrições válidas recebidas até as 23h59 (horário de Brasília) do dia anterior à respectiva divulgação, respeitado o encerramento definitivo das inscrições em 27/12/2026.

4.3. As participações não contempladas continuarão válidas para os resultados seguintes, sem necessidade de nova inscrição.

4.4. Cada participante, identificado por seu CPF, poderá ser contemplado apenas uma vez durante todo o concurso.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Todas as respostas válidas serão analisadas por uma Comissão Julgadora indicada pela organização do concurso.

5.2. A escolha será realizada exclusivamente por mérito, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou seleção aleatória.

5.3. As respostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios: criatividade; originalidade; coerência da resposta; e adequação à pergunta proposta.

5.4. Em cada resultado, será vencedora a resposta com a melhor avaliação pela Comissão Julgadora, considerando conjuntamente os critérios estabelecidos neste regulamento.

5.5. Necessidade financeira, quantidade de inscrições realizadas, ordem ou horário de envio da participação não constituirão critérios para escolha dos vencedores.

5.6. Em caso de empate entre duas ou mais respostas, a Comissão Julgadora realizará nova avaliação das respostas empatadas, considerando os mesmos critérios, até a definição da vencedora.

5.7. As decisões da Comissão Julgadora deverão respeitar os critérios previstos neste regulamento.

5.8. A organização poderá solicitar informações ou documentos adicionais para verificar a regularidade da participação antes da confirmação do vencedor.

5.9. A avaliação de cada resultado será registrada em ata pela Comissão Julgadora, com a indicação da resposta vencedora e dos critérios considerados, a qual ficará arquivada pela organização pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6. DOS VENCEDORES E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Cada resultado será divulgado às 11h, na data indicada no item 4.1, na programação da Gazeta FM, podendo também ser divulgado no site, redes sociais e demais canais oficiais da emissora.

6.2. A Gazeta FM entrará em contato com cada vencedor por meio dos dados fornecidos no formulário de participação.

6.3. Antes da divulgação e/ou entrega do prêmio, a organização poderá conferir os dados e a elegibilidade do participante.

6.4. Caso seja constatado que o participante forneceu informações falsas, infringiu este regulamento, praticou fraude, plágio ou não seja o autor da resposta apresentada, ele poderá ser desclassificado.

6.5. Na hipótese de desclassificação, a Comissão Julgadora poderá selecionar a próxima resposta mais bem avaliada, observados os mesmos critérios de mérito previstos neste regulamento.

6.6. Caso o vencedor não seja localizado, não responda ao contato da organização no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou não apresente os documentos e informações previstos no item 7.2, perderá o direito ao prêmio, e a Comissão Julgadora selecionará a próxima resposta mais bem avaliada, nos termos do item 6.5.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Cada vencedor receberá 01 (um) cartão pré-pago, na função débito, sem função saque, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), emitido por instituição a ser definida pela organização, sem custo de emissão, ativação ou manutenção para o vencedor, cuja utilização observará os termos e condições da instituição emissora.

7.2. Os vencedores deverão apresentar documento de identificação e demais informações necessárias para comprovação dos dados fornecidos no momento da inscrição.

7.3. A forma, o prazo e o local para entrega de cada prêmio serão informados diretamente ao respectivo vencedor.

7.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua substituição por outro prêmio, bem ou serviço, nem sua conversão em dinheiro, saque ou transferência do saldo para conta bancária, ressalvadas situações expressamente autorizadas pela organização e juridicamente permitidas.

7.5. O Imposto de Renda incidente sobre os prêmios, nos termos da legislação aplicável, será recolhido pela Fundação Cásper Líbero, sem qualquer desconto do valor creditado no cartão entregue ao vencedor.

7.6. A entrega de cada prêmio será formalizada mediante termo de recebimento assinado pelo respectivo vencedor.

8. DO USO DO NOME, VOZ E IMAGEM

8.1. Para fins de divulgação dos resultados do concurso, a Gazeta FM poderá divulgar o nome, cidade e resposta vencedora, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.2. A utilização de imagem, voz, fotografia, vídeo ou depoimento do vencedor em materiais relacionados à divulgação do concurso deverá observar as autorizações aplicáveis.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados para operacionalização do concurso, identificação dos participantes, avaliação das inscrições, contato com os vencedores, entrega dos prêmios e cumprimento das obrigações relacionadas à realização da ação.

9.2. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

9.3. Os dados fornecidos para participação não serão utilizados para finalidades comerciais não relacionadas ao concurso sem a correspondente base legal ou autorização aplicável.

9.4. A Fundação Cásper Líbero atuará como controladora dos dados pessoais tratados no âmbito do concurso, os quais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades descritas neste regulamento e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, podendo o titular exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD por meio do canal indicado no item 11.6.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Poderá ser desclassificado o participante que fornecer informações falsas ou incorretas; utilizar resposta de autoria de terceiro; praticar plágio ou fraude; utilizar mecanismos destinados a prejudicar ou manipular o concurso; apresentar conteúdo ofensivo, discriminatório ou ilícito; ou descumprir qualquer disposição deste regulamento.

10.2. A eventual desclassificação não transformará a escolha do substituto em sorteio, devendo ser observada a classificação das respostas conforme os critérios de mérito estabelecidos neste regulamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação no concurso implica ciência e concordância com as condições estabelecidas neste regulamento.

11.2. O regulamento ficará disponível no site oficial da Gazeta FM durante todo o período de realização do concurso.

11.3. Eventuais situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela organização, observados os critérios do concurso e a legislação aplicável.

11.4. Eventuais alterações necessárias ao regulamento serão divulgadas pelos canais oficiais da Gazeta FM, sempre preservando os direitos dos participantes e a regularidade da ação.

11.5. O concurso “Gazeta, Manda 5 Mil!” é realizado exclusivamente mediante avaliação de mérito das respostas apresentadas, não havendo sorteio, aleatoriedade ou qualquer elemento de sorte para definição dos vencedores.

11.6. Dúvidas sobre este regulamento poderão ser encaminhadas para o e-mail (inserir e-mail para recebimento de dúvidas).